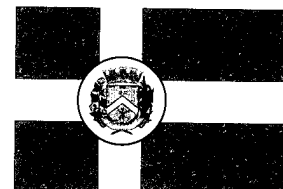




# Município de Nantes

CNPJ: 01.557.530/0001-06  
Rua Siqueira, 150 - CEP 19645-000 - Centro - Nantes - SP  
www.nantes.sp.gov.br / pmn@uol.com.br / Fone: (18) 3268-8800



## DECRETO Nº 029/2020, DE 11 DE MAIO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE:** Altera dispositivo do Decreto nº 014/2020, que dispõe sobre procedimentos a serem adotados para prevenção do Coronavírus (2019-nCoV) no Município de Nantes/SP e dá outras providências.”

**CELSO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Nantes, no uso suas atribuições, e

**CONSIDERANDO**, a determinação do Governo do Estado de São Paulo para que seja prorrogada até o dia 31 de maio de 2020, a quarentena em todos os 645 (seiscentos e quarenta e cinco) municípios do Estado de São Paulo, sendo a referida decisão tomada para evitar o colapso da saúde pública e também do sistema privado.

### DECRETA:

**Art. 1º** - O inciso XII do artigo 2º do Decreto nº 014, de 16 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º (...)**

(...)

**XII** - *Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo Coronavírus, fica prorrogada a suspensão de funcionamento até o dia 31 de maio 2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:*

(...)

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando mantidas as demais disposições contidas no Decreto nº 014, de 16 de março de 2020 e suas alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Nantes, em 11 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS DOS SANTOS SILVA**  
**Secretário**